

LEI MUNICIPAL Nº 1056 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.
GABINETE DO PREFEITO

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um
Crédito Especial no valor de R\$ 185.000,00 e dá
outras providências”.**

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o
Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Programa de 2.009, um Crédito Especial no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01. Fundo Municipal de Saúde – ASPS

07.01.10 Saúde

07.01.10.301 Atenção Básica

07.01.10.301.00124 Assistência Médica e Sanitária

07.01.10.301.001242.074 – MANUTENÇÃO DO PSF-RECURO ASPS

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 86.100,00

(Recursos: ASPS)

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde – Recursos Vinculados

07.01.10 Saúde

07.01.10.301 Atenção Básica

07.01.10.301.00124 Assistência Médica e Sanitária

07.01.10.301.001242.073 – MANUTENÇÃO DO PSF-PAB/MS

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 66.000,00

(Recursos: PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA – PAB VARIÁVEL)

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde – Recursos Vinculados

07.01.10 Saúde

07.01.10.301 Atenção Básica

07.01.10.301.00124 Assistência Médica e Sanitária

07.01.10.301.001242.075 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PSF/ESTADO

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 12.000,00

(Recursos: PSF – SAÚDE PARA TODOS/ESTADO)

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde – Recursos Vinculados

07.01.10 Saúde

07.01.10.301 Atenção Básica

07.01.10.301.00124 Assistência Médica e Sanitária

07.01.10.301.001242.105 – PROGRAMA PSF – SAÚDE BUCAL/FEDERAL

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$20.900,00

(Recursos: SAÚDE BUCAL – PAB VARIÁVEL)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 185.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01. Fundo Municipal de Saúde – ASPS

07.01.10 Saúde

07.01.10.301 Atenção Básica

07.01.10.301.00124 Assistência Médica e Sanitária

07.01.10.301.001242.074 – MANUTENÇÃO DO PSF-RECURO ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00

3.390.47.00.00.00.00 – Outras Tributárias e Contributivas.....R\$ 21.200,00

(Recursos: ASPS)

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde – Recursos Vinculados

07.01.10 Saúde

07.01.10.301 Atenção Básica

07.01.10.301.00124 Assistência Médica e Sanitária

07.01.10.301.001242.073 – MANUTENÇÃO DO PSF-PAB/MS

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 28.800,00

(Recursos: PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA – PAB VARIÁVEL)

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde – Recursos Vinculados

07.01.10 Saúde

07.01.10.301 Atenção Básica

07.01.10.301.00124 Assistência Médica e Sanitária

07.01.10.301.001242.075 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PSF/ESTADO

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,0

(Recursos: PSF – SAÚDE PARA TODOS/ESTADO)

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde – Recursos Vinculados

07.01.10 Saúde

07.01.10.301 Atenção Básica

07.01.10.301.00124 Assistência Médica e Sanitária

07.01.10.301.001242.105 – PROGRAMA PSF – SAÚDE BUCAL/FEDERAL

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

(Recursos: SAÚDE BUCAL – PAB VARIÁVEL)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 185.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário de Administração e Fazenda